



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
ADM. 2017 - 2020

DECRETO nº 1.277/2019

Caldas Novas-GO, 26 de julho de 2019.

*"Dispõe sobre aprovação de desdobro de lote"*

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.706/2018 de 03 de janeiro de 2018 e,

Considerando o requerimento em nome de  
JOÃO ALBERTO VILELA.

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobro do lote 19R quadra 09, situado no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, que passará a denominar-se Lote 19-A, 19-B e 19-C na quadra 09, situado no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.
- Art. 2º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 4º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (26/07/2019).

**Evando Magal A. C. Silva**  
Prefeito de Caldas Novas-GO